

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁPREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS, PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INAJÁ, PARA O ANO LETIVO 2021.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcelo Machado Freire, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro (4) Servidores, designados através da Portaria nº 10/2022.

- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Publicações Oficiais do Município e por meio eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe

- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município e em meio eletrônico, no site: www.diariomunicipal.com.br/amupe

- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova de Redação, de caráter eliminatório e Análise de Currículos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.5 - A contratação será pelo prazo determinado, conforme estipulado nas Leis Municipais nº 1.075 de 20 de julho de 2003 e Lei nº 1.028 de 20 de fevereiro de 2001.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- PROFESSOR MUNICIPAL -**Atribuições:**

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

2.1.2 – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL**Atribuições:**

Dentre suas atribuições, destacam-se: - Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. - Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. - Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo..

Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar. - Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. - Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem.

– ASSISTENTE SOCIAL**Atribuições:**

Planeja e desenvolver ações para melhor o baixo rendimento escolar;

Visitas a comunidade escolar para evitar a evasão escolar;

Identificar junto a outros profissionais da educação o motivo de desinteresse pelo aprendizado e problemas com indisciplina;

Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar;

Acompanhar as famílias com alto índice de vulnerabilidade às drogas e atitudes e comportamentos agressivos e violentos.

Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola;

Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo;

Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais;

Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações para garantir o desenvolvimento educacional das crianças da instituição de ensino.

Proporcionar momentos formativos a equipe escolar com abrangência educacional e social.

– PSICÓLOGO

Atribuições:

- intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- b) orientação, aconselhamento profissional, vocacional e funções preventivas;
- c) intervenção na melhoria das ações educacionais;
- d) formação e aconselhamento familiar;
- e) intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
- f) Estimulação das habilidades socio emocionais dentro do ambiente escolar.
- g) Capacitar professores e equipe da instituição a qual faz parte.
- h) Orientar o desenvolvimento de capacidades socio emocionais

- A carga horária das funções será de:

Para Professor Municipal - 100 horas mensais

Para Psicopedagogo - 150 horas mensais

Para Psicólogo - 100 horas mensais

Para Assistente Social - 100 horas mensais

- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, de acordo com a Lei Municipal nº 1.075 de 20 de julho de 2003 Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 - Das vagas ofertadas no Anexo II, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais para cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

- Para concorrer a uma destas vagas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Inajá, encaminhar quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de compatibilidade das atribuições do cargo.

Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

O (a) candidato (a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos (as) candidatos (as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato (a) com deficiência.

As vagas definidas no subitem 2.4 que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência classificados (as) serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as).

Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo II deste Edital, que poderão ser convocados caso surjam novas vagas nos quadros existentes, para atender interesse público.

- Caso haja vaga aprovada e definida, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidas por ocasião da contratação.

- INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede administrativa do Município, Avenida Cristo Rei S/N na cidade de Inajá -PE, **iniciando-se no dia 17 de JANEIRO de 2022** no horário das **08:00 h as 12:00 h** e das **13:00 h as 16:00 h** de segunda à sexta-feira, até o **dia 20 de JANEIRO de 2022**.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos prazos e nos horários indicados no item **3.1**, não sendo permitida a inscrição por procuração sob qualquer forma, apresentando os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CAU, CRM, CRF, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

– Comprovante de pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor de 50,00 (cinquenta reais), que será retirado no setor de tributos da prefeitura, devendo ser pago em qualquer agência bancária ou lotérica até o dia 20/01/2022.

- Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site: www.diariomunicipal.com.br/amupe, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

- No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciará o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos.

- Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas neste Edital.

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador e da instituição que trabalha ou trabalhou na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas.

6.1.3 A análise curricular para os candidatos às vagas de professores de Ensino Fundamental (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais) e para Psicólogo, Psicopedagogo e Assistente Social terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,5 Pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,25 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	2,00 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério	1,00 ponto
TÓPICO 05	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	1,00 Ponto
TÓPICO 06	Certificado(s) de participação em Seminário(s) na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica de até 5 anos	0,25 ponto
TÓPICO 08	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos –	0,50 ponto

6.1.4 - Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova de redação – dia 23/01/2022 -, em um envelope lacrado com o nome do candidato. Esclarecendo que as cópias deverão estar devidamente autenticadas, não sendo aceitos documentos (cópias) que não estejam autenticadas.

- REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

7.1.1 - As provas de redação serão realizadas, para todos os cargos, no dia 23 de janeiro de 2022, na Escola Municipal Maria de Jesus, localizada na avenida Cristo Rei S/N, nesta cidade, com **início às 10:00 horas e término às 12:00 horas**.

- Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 7.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2 e caneta esferográfica azul ou preta.

- Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.

- O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

- O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão.

- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.

- Na ocorrência das hipóteses previstas no item 7.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

- A prova de redação, terá como tema um assunto atual escolhido pela Comissão e informado aos candidatos no momento do início das provas.

- A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta ou azul.

- A redação deverá conter no mínimo trinta (30) e no máximo cinquenta (50) linhas de texto, exceto o título.

- O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.

- A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.

- No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

- A pontuação da prova de redação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 - Será classificado o candidato que obter nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos.

7.3 – Apenas os candidatos que houverem sido classificados com a nota descrita no item 7.2, é que terão os títulos analisados pela Comissão.

CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- No prazo de dois (2) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas, registrando-se as pontuações individuais da prova de redação e o total acrescido das notas da análise dos títulos e o somatório dos mesmos.

Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no site: www.diariomunicipal.com.br/amupe, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos deste Edital.

A nota final será definida com a soma dos títulos e da redação e dividido por 2, para achar o nota final.

RECURSOS

- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um (1) dia.

- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Comissão Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A nota final será definida com a soma dos títulos e da redação e dividido por 2, para achar o nota final.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

- Que tiver o título com maior carga horária.

Maior nota na redação.

- Sorteio em ato público.

- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

- A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.

- Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal de Inajá - PE, serão convocados, o primeiro, ou os primeiros, colocados, para, no prazo de dois (2) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

- Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- Ter nível de escolaridade mínima, sendo:

12.1.6 - Para Professor Municipal do ensino fundamental I- Habilitação de ensino com magisterio ou pedagogia, para fundamental I I formação específica em nível superior, ao nível de graduação em Licenciatura plena ou de Graduação area que concorre.

12.1.8 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se rigorosamente a ordem classificatória crescente.

12.1.9 – o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por igual período conforme interesse do município.

12.1.10 - O candidato que não tiver interesse na contratação perderá a vez não podendo ser mais contrato.

- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo necessidade de contratações para as mesmas funções, o município poderá fazer contratação direta.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME.

Duas faltas sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia à direção da escola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da direção da unidade escolar.

Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

13.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.5 - Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

13.6 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

13.7 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, Inajá, 14 de janeiro de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	17/01/2022
Inscrições	18/01/2022 a 20/01/2022
Aplicação da prova de redação	23/01/2022
Correção das provas de redação e avaliação de títulos	24/01/2022 a 25/01/2022
Publicação do resultado preliminar da prova de redação e de títulos, no site www.diariomunicipal.com.br/amupe	27/01/2022
Recurso	28/01/2022
Manifestação da Comissão sobre os recursos interpostos	31/01/2022
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	01/02/2022

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração	Vagas Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)
Ensino Fundamental (Séries Iniciais 1º ao 5º ano). ZONA RURAL	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 14,43 hora-aula	18	01
Total de Vagas				18	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Língua Portuguesa	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Letras.	R\$ 14,43 hora-aula	02	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Matemática	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena Matemática	R\$ 14,43 hora-aula	02	01
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Biologia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em História	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Professor Ensino Fundamental Séries finais - Educação Física	Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural; - Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; - Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente; - Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano; - Contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes; - Estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividade física, por vias formais e/ou não formais; - Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social; - Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional.	Graduação em Educação Física	R\$ 14,43 hora-aula	01	-
Total de Vagas				08	02
Psicopedagogo-clínico Institucional	Dentre suas atribuições, destacam-se: - Participação na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. - Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. - Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. - Contribuição com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar. - Desenvolvimento de projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. - Desenvolvimento de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino-aprendizagem.	curso específico na área que vai atuar com carimbo	150H R\$ 2.164,50	02	-
Total de Vagas				02	-
Psicólogo	intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; formação e aconselhamento familiar; intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador. Estimulação das habilidades socio emocionais dentro do ambiente escolar.	curso específico na área que vai atuar, com carimbo	100H R\$ 1.825,00	01	-

	Capacitar professores e equipe da instituição a qual faz parte. Orientar o desenvolvimento de capacidades socio emocionais				
Total de Vagas				01	-
Assistente Social	Planeja e desenvolver ações para melhor o baixo rendimento escolar; - Visitas a comunidade escolar para evitar a evasão escolar; - Identificar junto a outros profissionais da educação o motivo de desinteresse pelo aprendizado e problemas com indisciplina; - Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar; - Acompanhar as famílias com alto índice de vulnerabilidade às drogas e atitudes e comportamentos agressivos e violentos. - Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; - Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; - Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; - Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações para garantir o desenvolvimento educacional das crianças da instituição de ensino. - Proporcionar momentos formativos a equipe escolar com abrangência educacional e social .	curso esepacifico na área que vai atuar, com carimbo	100H R\$ 1.825,00	02	01
Total de Vagas				02	01

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:CC2D3D48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00055/2021 que objetiva o Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: GLOBALI – IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 41.826.585/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	TABLET 32GB, 2GB RAM, TELA DE 10.1", CÂMERA TRASEIRA 5MP, BLUETOOTH, CÂMERA FRONTAL 2MP, WI-FI, ANDROID 9.0 – PRETO	Multilaser	UND	1050	700,00	735.000,00
TOTAL						735.000,00

VENCEDOR: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 26.168.952/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE-36 MESES	Acer	UND	135	3.238,00	437.130,00
TOTAL						437.130,00

...
Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.